



LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2021

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1633/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei nº 1633/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O Incentivo Financeiro tratado nesta Lei será destinado 100% (cem por cento) para os servidores que cumprirem o estatuído no § 4º deste artigo, de forma igualitária, desde que haja a realização do repasse Federal.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita